## S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

## Portaria Nº 60/1999 de 12 de Agosto

Referido no preâmbulo da Portaria n.º 100/97, de 18 de Dezembro a educação extra-escolar, através de um conjunto de actividades educativas e culturais, é um poderoso contributo para a promoção sócio-cultural dos indivíduos. Neste âmbito podem ser criados cursos socio-culturais.

Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 338/79, de 25 de Agosto, e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1.º É criado na Região Autónoma dos Açores o Programa do Curso Sócio-Cultural de Pintura Decorativa.
- 2.º- 0 conteúdo programático do curso é publicado em anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.
- 3.º- A duração é fixada em 200 horas distribuídas ao longo de quatro meses.
- 4.º- As dúvidas resultantes deste diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.
- 5.º A presente portaria entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 28 de Julho de 1999.

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, José Gabriel do Álamo de Meneses.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 32 de 12-8-1999.